Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – Uesb
Recredenciada pelo Decreto Estadual
N° 16.825, de 04.07.2016

RESOLUÇÃO CONSEPE Nº 69/2026

O **Presidente do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – Consepe/UESB**, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Estadual nº 13.466/2015, publicada no Diário Oficial do Estado (DOE) de 23 de dezembro de 2015, combinada com o artigo 16 do Estatuto da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - Uesb, em conformidade com o deliberado pela Câmara de Pesquisa e Pós-graduação, na reunião realizada no dia 28 de fevereiro de 2023, conforme consta do Processo SEI-BA 072.8518.2023.0007189-59.

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar, *ad referendum* da plenária do Consepe, a redação da **Resolução Consepe nº 14/2023,** publicada no Diário Oficial da Bahia (DOE) de 07 de março de 2023, que dispõe sobre cadastramento do projeto de pesquisa sem ônus, a ser oferecido sob a responsabilidade do Departamento de Ciências Sociais Aplicadas– DCSA, nos seguintes termos:

I. Onde se lê:

"**DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS NATURAIS-DCN**

- MEMÓRIAS DO TRABALHO-EDUCAÇÃO NO CAMPO: do uno semântico ao desapossamento dos saberes do/no trabalho.

Coordenadora: Prof.ª Marisa Oliveira Santos.

II. Leia-se:

DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS-DCSA

- **MEMÓRIAS DO TRABALHO-EDUCAÇÃO NO CAMPO: do uno semântico ao desapossamento dos saberes do/no trabalho.**

Coordenadora: Prof.ª Marisa Oliveira Santos."

Art. 2º A presente Resolução entra em vigor a partir da data da sua aprovação, **com efeitos retroativos a 07 de março de 2023.**

Vitória da Conquista, 16 de novembro de 2026.

Robério Rodrigues Silva
Presidente do Consepe

PUBLICADA NO DOE
17 NOV. 2026